



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 3834, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre suspensão de empenhos e fechamento ao público.”

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura do Município de Guaíra estará fechada ao público para trabalhos internos a partir da data 20.12.2010, sendo reaberta na data 10.01.2011.

Art. 2º - Fica expressamente proibida a realização de novas despesas licitadas ou não a partir de 10 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. Excetua-se as despesas em caráter de urgência e emergência no setor de saúde e de educação.

Art. 3º A partir de 10 de dezembro de 2010 fica vedada a emissão de empenho salvo os casos em que houver dotação orçamentária específica e real necessidade para a administração.

Art. 4º Os processos licitatórios não serão interrompidos no período constante no art. 1º do presente Decreto, ficando autorizada a entrada na Prefeitura do Município de Guaíra de qualquer interessado.

Art. 5º O servidor que não cumprir as determinações deste Decreto arcará pessoalmente com as despesas realizadas, sem prejuízo de outras cominações legais.

Art 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 07 de dezembro de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito do Município de Guaíra

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Andresa Ferreira Santos Romanelli
Diretora de Secretaria